



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.359, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 451.541,05 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1619 de 10/12/2020, art.4º, IV,§2º e art. 5º, inciso I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(99) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	200.000,00
05.00	Fonte 05-Transf. Convenios Federais Vinculados	
(101) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101.541,05
	SUB.TOTAL	301.541,05
02.21	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(201) 3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
(203) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	100.000,00
	SUB.TOTAL	150.000,00
	TOTAL	451.541,05

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$ 101.541,05 (Cento e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos)**, será o proveniente do Excesso de Arrecadação apurado no Recurso do Covid-19, e o valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)** será o Superávit apurado nas contas do Tesouro Fonte 01, conforme artº 21, § 2º, da Lei nº 1619/2020, abaixo discriminado:

EXCESSO

RECURSO	ARREC.PREVISTA	VLR. ARRECADADO	EXCESSO APURADO	EXCESSO UTILIZADO
Covid-19 SAPS	0,00	101.541,05	101.541,05	101.541,05
			TOTAL	101.541,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.359, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

(Fls 02)

SUPERAVIT FINANCEIRO

Nº CONTA	SALDO 31-12-20	R.P 31-12-2020	SUP. FINANC.	SUP.UTILIZADO
3-5 BB	5.849,62	-	-	
8-6 BB	470.536,71	-	-	
42-0 BB	242.146,29	-	-	
150596-3 BB	44.349,65	-	-	
283142-2 BB	37.137,51	-	-	
507982-9 BB	5.086,25	-	-	
84-5 CEF	4.257,94	-	-	
7-0 CEF	22.478,63	-	-	
8-8 CEF	64.474,44	-	-	
9-6 CEF	2.204,92	-	-	
202-9 SANTAN	18.950,73	-	-	
TOTAL	917.472,69	275.867,03	641.605,66	350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 07 de Junho de 2021.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal